DECRETO Nº 4.673 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Interdita logradouros públicos para realização do desfile dos Blocos de Carnaval no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização do desfile de Blocos de Carnaval 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização do Carnaval conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	**Interdição Total.**	05 de fevereiro de 2016. 06 de fevereiro de 2016.	19h às 24h 00h às 3h.
		06 de fevereiro de 2016. 07 de fevereiro de 2016.	19h às 24h 00h às 4h.
		07de fevereiro de 2016. 08 de fevereiro de 2016.	18h às 24h 00h às 4h.
		08 de fevereiro de 2016. 09 de fevereiro de 2016.	18h às 24h 00h às 4h.
		09 de fevereiro de 2016. 10 de fevereiro de 2016.	18h às 24h 00h às 4h.
Rua Maria José	**Interdição Total**	06, 07, 08, 09 de fevereiro de 2016.	20h às 24h.

PGM VISTO PMMP

Dr. Osório de Almeida	**Interdição Parcial – do Pórtico até a Light**	05 de fevereiro de 2016. 06 de fevereiro de 2016.	20h às 24h. 00h às 2h.
	Interdição Parcial – da Soc. Mus. XV de Novembro até a Light.	06 de fevereiro de 2016. 07 de fevereiro de 2016.	20h às 24h 00h às 2h.
RJ 125	**Interdição Parcial – Altura da Caixa Econômica até ao Mercadinho Municipal**	07, 08 e 09 de fevereiro de 2016.	16h às 20h.
RJ 125	**Interdição Parcial – Açougue de Conrado até a Padaria da Estação**	06 de fevereiro de 2016. 07 de fevereiro de 2016. 07 de fevereiro de 2016. 08 de fevereiro de 2016. 08 de fevereiro de 2016. 09 de fevereiro de 2016 09 de fevereiro de 2016. 10 de fevereiro de 2016	20h às 24h 00h às 4h. 20h às 24h 00h às 4h. 20h às 24h 00h às 4h 20h às 24h 00h às 4h

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de janeiro de 2016.

PGM VISTO PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

Publicado em 21 a 31 / 01 /2016.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 / BIMN° 373
Rúbrica
Mat. 01/2439.